



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADES REQUISITANTES: PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAIS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA, através da Unidade Requisitante PREFEITURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.267.989/0001-21**, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

- 1.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor unitário, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem o objetivo AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, considerando a ocorrência das situações abaixo descritas:

- a) Esta gestão ao assumir ao governo após a eleição de 2020 vem enfrentando serias dificuldades em todos os setores da administração municipal, em especial no setor de licitação, vez que, durante o processo de transição não foi transmitida para a atual gestão, as informações necessárias que possibilitem a regular continuidade do serviço público, do mesmo modo os procedimentos licitatórios com ata de registro de preços vigentes, para atender as necessidades principalmente nas áreas de Saúde e Saneamento Básico; Educação; e, Assistência Social.
- b) O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Aurora do Pará, atendendo à demanda da PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

- c) Diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, até a deflagração do devido processo licitatório, e visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, nos termos do Processo Administrativo instaurado anexo, a Dispensa de Licitação demonstre-se a alternativa legalmente mais viável legalmente, até a efetivação de processo licitatório;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela (s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	26,900,00		
2	Óleo Diesel Comum	Litro	31,500,00		

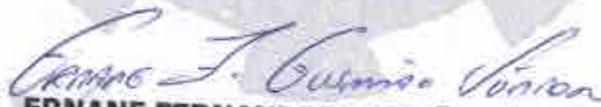
10. DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- 10.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela (s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 11.1.** Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:
- a) Contrato Social e Alterações;
 - b) Cartão CNPJ ativo;
 - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
 - i) Registro junto à Agência Nacional do Petróleo - ANP;
 - j) Certificado de Regularidade - CR, emitido pelo Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto ao Ministério do Meio Ambiente;
 - k) Licença e registro ambiental do estabelecimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
 - l) Laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

Aurora do Pará, 11 de Janeiro de 2021.



ERNANE FERNANDES GUSMÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração do Municipal de Aurora do Pará.
Secretário.